



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

AIA - AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº AIA: 5394/2018

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Jequitinhonha, no uso de suas atribuições, com base no art. 6º, do Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018, concede à empresa abaixo relacionada a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	NÚMERO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	NÚMERO DO CERTIFICADO DE LICENÇA	DO DE
PA SIAM nº 5394/2018	PA SIAM nº 09101/2008/005/2017	Certificado nº 343/2022	
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
Nome: Super Clássico Comércio Importação e Exportação Ltda		CPF/CNPJ: 05.106.351/0001- 03	
Endereço: Avenida Santo Antônio, nº 207		Complemento: -	Bairro: Santo Antônio
Município: Itaobim	UF: MG	CEP: 39625-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: Fellipe Scaramussa Pesca - Mineração Por do Sol LTDA; Leonardo Scaramussa - Super Clássico Comércio Importação e Exportação Ltda - Cintia Scaramussa Quadros; Ipólito Batista de Aguiar; Maria Ramalho de Jesus.		CPF/CNPJ: 059.171.837-59; 07.478.166/0001-67; 042.323.177-40; 05.106.351/0001-03; 930.211.437-68; 049.506.206-57	
Endereço: -		Complemento: -	Bairro: Zona rural
Município: Itinga	UF: MG	CEP: 39610-000	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Genipapo - Glebra III; Fazenda Sossego - Jenipapo; Fazenda Lagoa Escura; Fazenda Velha		Área Total (ha): 40 ha; 217,5440 ha; 240,2520 e 91,0363 ha	
Registro nº: 26076. 8302. 2762. 0			

Registro nº: 20070; 0592; 5705 e 17326		Área Total RL (ha): -			
Município/Distrito: Itinga		UF: MG	INCRA (CCIR): -		
Coordenadas Geográficas:		Lat: 16 38' 17,04"		Long: 41 52' 09,59"	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3134004-08182333DC8D427E955200F910E8BD7E; MG-3134004-2704E9F5273342F0AADA151E77AD5580; FBAA248E93B040EC9198984CEAA5EFD6; 78584C7069974A2287C6006BB03189D4. MG-3134004-MG-3134004-					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Supressão da cobertura vegetal com destoca	2,3884	ha	Mineração	Lavra a céu aberto com ou sem tratamento - rochas ornamentais e de revestimento e Pilhas de rejeito/estéril.	2,3884
Supressão da cobertura vegetal com destoca (corretiva)	0,4023	ha	Mineração	Lavra a céu aberto com ou sem tratamento - rochas ornamentais e de revestimento e Pilhas de rejeito/estéril.	0,4023
Total:	2,7907	ha	Total:		2,7907
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição		Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	2,7907	Floresta Estacional Decidual Submontana		-	2,7907
Total:	2,7907			Total:	2,7907
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO					
Produto/Subproduto	Especificação		Quantidade		Unidade

Lenha de floresta nativa	-	135,5294	m ³
Madeira de floresta nativa	-	35,3690	m ³

8. RESPONSÁVEL(is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Júlia Melo Franco Neves Costa - MASP: 1.337.497-0

Sara Michelly Cruz - MASP: 1.364.596-5

Gabriela Monteiro de Castro - MASP: 1.318548-3

De acordo:

Túlio Kenedy Rodrigues Pereira - Diretor Regional de Regularização Ambiental - MASP: 1.503.403-6

Wesley Alexandre de Paula - Diretor de Controle Processual - MASP: 1.107.056-2

Data da Vistoria: 21/10/2021 e 04/11/2021.

9. VALIDADE

Data de Emissão: 30/06/2022

Data de Validade: 29/06/2032 (a mesma do certificado de licença).

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP".

10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Implantação correta e manutenção periódica dos sistemas de drenagem pluvial, composto por canaletas e bacias de sedimentação; estoque do "top soil" para utilização posterior na recuperação final quando do Fechamento da Mina; PRAD, manutenção periódica de verículos e equipamentos para evitar vazamentos e abastecimento em local correto.

- Implantação correta e manutenção periódica dos sistemas de drenagem pluvial, composto por canaletas e bacias de sedimentação; Disposição de estéril e solo em locais adequados, com baixa declividade e distante das drenagens naturais; recobrimento das pilhas de "top soil".

- Manutenção periódica do maquinário e substituição daqueles sucateados a fim de manter as emissões dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução Conama 342 de 2003. Como a atividade encontra-se na lista de atividades que deverão realizar o Plano de Monitoramento da Qualidade do Ar conforme o Decreto nº 47.383, de 2018 e Instrução de Serviço Sisema 05/2019, será condicionada a apresentação e execução de tal plano que será validado e julgada a necessidade de realização de monitoramento de qualidade do ar pela Feam/Gesar.

- Implantação de fossa séptica nos banheiros das frentes de serviço, Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos.

- Manutenção preventiva e periódica das máquinas e veículos, para fins de assegurar que os ruídos emitidos estejam dentro dos limites estabelecidos pelo fabricante; Uso constante de EPI's dentro do perímetro de funcionamento do empreendimento, caso seja necessário, segundo cada cargo ocupado pelo funcionário; Preservação dos remanescentes de vegetação nativa.

- Reconformação dos taludes e recuperação paralela à atividade minerária nos locais já exauridos. A recuperação e revegetação das áreas devem ser intensificadas e finalizadas no Plano de Fechamento de Lavra, com a execução do PRAD.
- Programa de Monitoramento da Avifauna, Herpetofauna, Mastofauna e Programa de afugentamento e resgate de fauna. Prevê-se ainda a implantação de placas de advertência ao longo das vias, de modo a conscientizar os motoristas sobre o risco de atropelamento de animais.

11. OBSERVAÇÃO

-

Diamantina, 30 de Junho de 2022.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente**, em 11/07/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48948539** e o código CRC **E021B6D1**.